



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0040, de 17 de fevereiro de 2012.
(2º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0229/2011)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica - SDMEE, aprovado pelas Portarias Inmetro n.ºs 371/2007 e 011/2009,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.059694/2011, com vistas às alterações da Portaria Inmetro/Dimel n.º 229, de 21 de julho de 2011, que aprova o modelo CAM-MCEE/I-01, de sistema distribuído de medição de energia elétrica, classe de exatidão A, marca CAM, resolve:

Art. 1º - Autorizar a adequação do software do módulo RF no modelo CAM-MCEE/I-01, na versão definida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2º - Alterar o subitem 6.2 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 229, de 21 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“6.2 Módulo de comunicação de radiofrequência

Versão aprovada: 1.10” (NR)

...

Art. 3º - A alteração no modelo CAM-MCEE/I-01 a que se refere a presente Portaria, está condicionada à manutenção das demais características constantes da Portaria Inmetro/Dimel n.º 229, de 21 de julho de 2011 e Portaria Inmetro/Dimel n.º 363, de 08 de dezembro de 2011.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0040, de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO EVANGELISTA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Divel
Ppribeiro / lcsantiliano
CAM_059694_11



Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição no Âmbito da Eletroeletrônica - Divel
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças nº 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9181/9808 Fax: (0xx21) 2679-9181 - e-mail: divel@inmetro.gov.br

Página 02 / 02